



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - IPREVA e a empresa **ZAVARISE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - IPREVA, autarquia municipal, pessoa jurídica pertencente à administração indireta, situada na Rua Nicolau Monteiro, Centro, Número 137, Apartamento 202 – Vargem Alta-ES, CEP 29295-000 inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.378/0001-49, neste ato representada por sua Diretora Sra. **GIZELA MARIA PARESQUI**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 069.884.707-51, residente e domiciliada em Av. Miguel Altoé, s/n, Boa Esperança, Jaciguá, Vargem Alta/ES;

CONTRATADA: ZAVARISE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.275.695/0001-43, localizada na Rua Nelson Lyrio, s/n, sala 01, sala 02, Centro, Vargem Alta-ES, CEP 29295-000, por sua representante legal, Sra. LORAINÉ FARDIN ZAVARISE, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 001/2024, assinado em 14 de março de 2024, inexigibilidade 0004/2024, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Termo Aditivo, solicitado pela empresa, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo e valor, referente ao contrato nº 068/2024, cujo objeto é a **contratação de serviços de consultoria técnica especializada em Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, assessoria administrativa em compras públicas assessoria jurídica; licitações e contratos; assessoria jurídica; emissão de pareceres e acompanhamento judicial das demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de serviço contínuo de assessoria jurídica para auxiliar demandas relacionadas às aposentadorias, pensões, licitações, contratos, processos judiciais, diligências do Tribunal de Contas, dentre outras funções. Isto, se deve ao fato de que este Instituto não possui um cargo para assessor jurídico em seu quadro de servidores, logo, diante do vencimento do contrato 001/2024, seria necessária nova contratação. No entanto, a atual contratação satisfaz as necessidades desta Autarquia, além de encontrar previsão de renovação no artigo 107, da Lei 14.133/21.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO E VALOR

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula sétima do contrato original nº 001/2024, firmado em 14/03/2024, por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da contratante, que vigorará pelo período compreendido entre **14/03/2025 a 14/03/2026**.

3.2. Considerando o IPCA acumulado de 12 meses de 5,057630, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 5.032,26** (Cinco mil e trinta e dois reais e vinte e seis centavos). O valor global passará a ser de **R\$ 60.387,12** (Sessenta mil trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 16.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta – ES, 13 de março de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
VARGEM ALTA - IPREVA

ZAVARISE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Testemunha 1

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Nome: _____

CPF: _____

CNPJ: 05.282.378/0001-49